



**INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA)  
Contrata**

**Edital com Termo de Referência para Contratação de Consultoria de  
Contábeis para Associações Indígenas.**

Prazo para apresentação das propostas: 04/05/2026

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Com sede em São Paulo (SP), possui sub-sedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA). O ISA tem como missão institucional defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Produz estudos, pesquisas, projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, divulgando a diversidade cultural e biológica do país.

O Programa Rio Negro (PRN) do Instituto Socioambiental visa ao bem viver e à sustentabilidade na Bacia do Rio Negro, Noroeste Amazônico, promovendo processos e articulando múltiplas parcerias para fortalecer a diversidade socioambiental e fomentar a produção colaborativa (intercultural e interdisciplinar) de conhecimento. Esta região tem uma vasta extensão territorial onde convivem 23 povos indígenas pertencentes a vários troncos linguísticos. Para as iniciativas no Estado do Amazonas, alto e médio Rio Negro, o PRN é parceiro da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn), entre outras organizações da sociedade civil e instituições de pesquisa.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo prestar assessoria e consultoria contábil especializada para entidades associativas acompanhadas no âmbito das ações do Programa Rio Negro, com foco em conformidade legal, regularidade fiscal, transparência e apoio à gestão administrativa e financeira. A contratação busca contribuir para a organização da escrituração contábil e fiscal, o atendimento das obrigações acessórias e a qualificação dos controles financeiros, fortalecendo a segurança institucional e a capacidade de gestão das associações atendidas. A proposta recebida prevê atuação voltada ao terceiro setor, com serviços contínuos de escrituração contábil, escrituração fiscal, envio de obrigações acessórias, emissão de certidões e apoio à conformidade legal.



## **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços que serão prestados incluem, mas não se limitam a:

**Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:**

### **4.1 Consultoria e assessoria às entidades associativas**

Prestação de orientação técnica continuada em matéria contábil e fiscal, voltada a entidades associativas do terceiro setor.

### **4.2 Escrituração contábil**

- a) Classificação contábil de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- b) Emissão de balancetes, conforme solicitação do contratante, em periodicidade mensal, até o final do mês subsequente;
- c) Elaboração de balanço anual e demonstrativo de resultados;
- d) Emissão de razão contábil;
- e) Conciliação bancária mensal;
- f) Elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- g) Elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa;
- h) Elaboração e envio anual da ECF;
- i) Controle contábil dos recursos e convênios ativos, em conformidade com as normas aplicáveis às entidades sem fins lucrativos;
- j) Escrituração Contábil Fiscal e apresentação da EFD-Contribuições, quando aplicável.

### **4.3 Escrituração fiscal**

- a) Orientação e controle quanto à aplicação da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal;
- b) Elaboração e envio mensal da REINF;
- c) Apoio relacionado a tributos federais e estaduais;
- d) Atendimento às demais exigências previstas em legislação e a eventuais procedimentos fiscais.

### **4.4 Declarações e regularidade fiscal**

- a) Elaboração e envio da DCTFWeb;



- b) Emissão de guias de impostos, quando cabível;
- c) Emissão de certidões negativas e acompanhamento da regularidade fiscal das entidades atendidas.

## **5. PRODUTOS/ENTREGAS ESPERADAS**

Sem prejuízo da execução contínua dos serviços, são esperadas as seguintes entregas durante a vigência contratual:

- a) Escrituração contábil regular das entidades atendidas;
- b) Balancetes mensais, quando solicitados, até o final do mês subsequente;
- c) Conciliação bancária mensal;
- d) Elaboração das demonstrações contábeis anuais aplicáveis;
- e) Envio das obrigações acessórias previstas no escopo contratual;
- f) Emissão de certidões negativas e acompanhamento da situação fiscal;
- g) Orientações técnicas para atendimento de exigências legais e fiscais das associações.

## **QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Os (as) proponentes devem ter experiência com trabalhos junto a associações indígenas da Amazônia.

## **SUPERVISÃO**

A supervisão dos serviços do(a) profissional contratado(a) para execução da consultoria descrita neste termo de referência será realizada pela equipe do Programa Rio Negro do Instituto Socioambiental.

## **MÉTODOS DE AVALIAÇÃO**

A seleção considerará a qualificação técnica, o valor da proposta comercial e a entrevista.

## **PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

Maio/2026 a maio/2027

## **CONDIÇÕES**

Contrato de prestação de serviço para pessoa jurídica. Para a realização das atividades, o ISA fornecerá todas as informações citadas, bem como as especificações técnicas necessárias para a realização do trabalho. As atividades do(a) consultor(a) serão supervisionadas pela equipe técnica do PRN.



**PARA APLICAR, ENVIAR:**

1. Proposta de consultoria.
2. Curriculum Vitae (máximo 2 páginas).
3. Plano de trabalho detalhado.

A documentação deverá ser enviada até o dia 04 de maio de 2026 para o e-mail: [rhri negro@socioambiental.org](mailto:rhri negro@socioambiental.org), com o assunto “CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS”.

O ISA entrará em contato com as consultorias selecionadas no critério de seleção até o dia 05 de maio de 2026.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Declaração de Preferência: O ISA apoia ações afirmativas, e, portanto, dará preferência a candidaturas de pessoas (ou empresas lideradas por pessoas) negras, indígena ou de qualquer ISA26PJ031 outro segmento dos povos e comunidades tradicionais do Brasil, de mulheres, de pessoas LGBTQIA+ e PCD.

De acordo com nossas diretrizes de Prevenção à Exploração e Abuso Sexual (PSEA), será incluída a seguinte cláusula na formalização de contrato: “A **CONTRATADA** não colocará a serviço da **CONTRATANTE** nenhuma pessoa que responda ou tenha respondido, como réu ou investigado, a inquéritos policiais e a processos administrativos ou judiciais relacionados a abuso sexual ou exploração infantil, bem como tenham qualquer envolvimento com essas práticas, sendo que todas as pessoas que executarem os serviços previstos neste instrumento deverão assinar a “Autodeclaração” prevista no Anexo, parte integrante deste contrato.”